



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019**  
**00249**

**PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

### **REDUZIR A SUPLEMENTAÇÃO NO ANEXO I**

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta  
Funcional Programática: 20.608.2077.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional  
GND: 4, Modalidade: 40, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100  
**Valor: R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais)**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta  
Funcional Programática: 05.151.2058.123J.0001 – Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas - Nacional  
GND: 4, Modalidade: 90, RP: 3, IU: 0, Fonte: 100  
**Valor: R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais)**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica  
Funcional Programática: 05.151.2058.14T0.0001 – Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2 - Nacional  
GND: 4, Modalidade: 90, RP: 3, IU: 0, Fonte: 100  
**Valor: R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais)**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica  
Funcional Programática: 05.151.2058.14XJ.0001 – Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 - Nacional  
GND: 4, Modalidade: 90, RP: 3, IU: 0, Fonte: 100  
**Valor: R\$ 17.800.000,00 (dezesete milhões e oitocentos mil reais)**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha  
Funcional Programática: 05.152.2058.123H.0001 – Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional  
GND: 4, Modalidade: 90, RP: 3, IU: 0, Fonte: 100  
**Valor: R\$ 18.311.205,00 (dezoito milhões, trezentos e onze mil, duzentos e cinco reais)**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional  
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CD/19506.23817-99



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Funcional Programática: 15.244.2029.7K66.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais)**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração

Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil reais)**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.2037.219G.0001 – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional

GND: 4, Modalidade: 40, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)**

## REDUZIR O CANCELAMENTO NO ANEXO II

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

Funcional Programática: 12.368.2080.20RM.0001 – Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 33.903.478,00 (trinta e três milhões, novecentos e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Funcional Programática: 12.368.2080.0000.0001 – Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 67.806.957,00 (sessenta e sete milhões, oitocentos e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.366.2080. 214V.0001 – Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã - Nacional

GND: 3, Modalidade: 40, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 3.404.140,00 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, cento e quarenta reais)**





## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.368.2080.0000.0001 – Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 16.951.739,00 (dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.365.2080.000W.0001 – Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional

GND: 3, Modalidade: 40, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 12.713.804,00 (doze milhões, setecentos e treze mil, oitocentos e quatro reais)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.368.2080.0509.0001 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 8, Fonte: 100

**Valor: R\$ 59.331.087,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e trinta e um mil e oitenta e sete reais)**

#### Justificativa

A presente emenda visa a manutenção dos recursos da educação básica em detrimento da proposta de cancelamentos apontados no referido PLN 18/2019. A educação básica é um investimento de longo prazo e cancelar ações relacionadas a ela demonstra a despreocupação com futuras gerações.

De todos os órgãos que sofreram cancelamento no âmbito do PLN 18/2019, o Ministério da Educação é o mais afetado sendo que corresponde sozinho a 38% do montante de recursos afetados. Além disso, é de conhecimento público que o ensino básico público no Brasil ainda possui resultados muito aquém do esperado e em comparação com outros países. Nesse sentido, esta emenda pretende garantir que essa área não seja ainda mais afetada e que os planos de trabalho possam ser concluídos ao longo deste ano.

A redução da suplementação foi definida com o objetivo de não impactar nenhuma destinação, através de corte linear de aproximadamente 8,8% nas principais despesas registradas. Sendo assim, as ações que tiveram redução de aporte nesta emenda são aquelas que receberiam um montante maior de recurso e sofrerão pequeno impacto.

264 - Tiago Mitraud - NOVO – MG





**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

Data: 19 / 08 / 2019

---

Assinatura

